



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE  
CADASTRO DE RESERVA NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER JUDICIÁRIO DE  
MATO GROSSO**

**EDITAL TJMT/DGP N. 19 DE 12 DE MARÇO DE 2025.**

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO EXAMINADORA** do Concurso Público para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva no quadro de pessoal do Poder Judiciário de Mato Grosso, em atenção à decisão liminar proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1005044-29.2025.8.11.0000, **TORNA PÚBLICA** a convocação para a entrevista de heteroidentificação da candidata *sub judice*.

**1. CANDIDATA CONVOCADA**

1.1 Fica convocada a candidata *sub judice* Sonise Fátima Almeida Rodrigues, que deverá comparecer para a entrevista de heteroidentificação presencial no dia 23 de março de 2025, às 9h, na Uniasselvi - Polo CPA, situada na Av. Rubens de Mendonça, 1028 - Bairro Baú - 78.008-000, Cuiabá-MT.

1.2 Os portões serão fechados às 08h30, observando o horário oficial de Cuiabá-MT. Em nenhuma hipótese a candidata poderá acessar o local após o fechamento do portão de acesso.

**2. DA HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS**

2.1 O procedimento de averiguação tem por finalidade verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos e contará com decisão a respeito do enquadramento do candidato como preto ou pardo, observando, exclusivamente, as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

2.2 O procedimento de averiguação presencial será filmado e sua gravação utilizada para análise de eventuais recursos interpostos; e a recusa à realização da filmagem implicará a não validação da condição de pessoa preta ou parda.

2.3 Será enquadrado como preto ou pardo o candidato que assim for reconhecido pela maioria dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

2.4 Não serão considerados pela Comissão de Heteroidentificação quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, incluindo imagens e certidões referentes à aprovação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos.

2.5 Para a entrevista o candidato deverá:

- a) apresentar o documento original com foto que foi encaminhado quando da inscrição;
- b) utilizar roupas claras com mangas curtas;
- c) retirar toda e qualquer natureza de maquiagem.

2.6. O candidato não poderá utilizar roupas com mangas longas; tampouco utilizar cobertura de qualquer natureza na cabeça (chapéu, boné, lenço, turbante, touca, assessórios, entre outros) que possam atrapalhar a verificação da Comissão de Heteroidentificação.

2.7. Os cabelos do candidato deverão ficar a mostra e ao seu natural.

2.8 O acesso ao local de realização da averiguação será permitido somente até o horário determinado no item 1.3 deste Edital, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

2.9 O não envio dos documentos elencados nas alíneas a, b e c do subitem 7.2 do Edital n. 74/2024 de abertura; a não convalidação da autodeclaração ou o não comparecimento à averiguação presencial acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

autodeclarados pretos e pardos, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência do cargo/comarca, caso tenha nota suficiente para tanto.

2.10. De acordo com o § 3º do art. 5º da Resolução n. 203/2015 do CNJ, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso; e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**3. DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O resultado da averiguação presencial será divulgado posteriormente, por meio de edital publicado no Diário da Justiça eletrônico e disponibilizado no endereço **<https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjmtservidor>**.

3.2. O candidato, cuja decisão da Comissão de Heteroidentificação, não confirmar a autodeclaração, poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado no Diário da Justiça eletrônico, mediante requerimento dirigido à FGV, pelo endereço eletrônico **<https://conhecimento.fgv.br/concursos/tjmtservidor>**.

*(documento assinado digitalmente)*

Desembargador **LUIZ FERREIRA DA SILVA**